

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

TERMO DE JULGAMENTO 1ª INSTÂNCIA nº\_\_\_\_\_\_\_

|  |
| --- |
|  **Processo nº:**  |
|  **Auto de Infração nº:**  |
|  **Serviço de Inspeção:    *x* º SIPOA**  |
|  **IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO:** |
|  **1) Denominação do Autuado (Razão Social ou Nome da Pessoa Física):**  |
|  **2) CNPJ/CPF:** | **2.1) Classificação do agente infrator (conforme Anexo da Lei nº 14.515/2022):** |
|  **3) E-mail:** |
|  **4) Localização (endereço completo):**  |
|  **5)  Município/UF:** |  **6) CEP:**  |
|  **7) Nº do registro:** |

Em decorrência da lavratura do Auto de Infração nº <nnn/aaaa/NNNN>, de <dd de mês de aaaa>, acatado o Relatório para fundamentar a decisão em Primeira Instância, e considerando tudo o mais que dos autos consta, bem como a regularidade dos procedimentos fiscais, no uso das atribuições que me conferem o Regimento Interno deste Órgão, JULGO PROCEDENTE OU JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o Auto de Infração supracitado e, em consequência, imponho à autuada, com base na legislação vigente, as seguintes penalidades administrativas:

Por <descrição da infração> infringiu o(s) art.(s) <nnn> do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 12.031, de 28 de maio de 2024, <descrever todas as penalidades, valor da multa>, com base no(s) art.(s) <fundamentação legal das penalidades, incluindo gradação da multa>.

Total: R$ (<total por extenso>)

Outras medidas administrativas: Em caso de suspensão, determinar as condições para seu levantamento (\_\_\_\_\_\_\_ )

Notifique-se o autuado, na forma da lei, encaminhando-lhe cópia desta decisão e do relatório de instrução (e, quando houver, encaminhar também cópia do documento SEI no qual consta a justificativa para o não acolhimento ou o acolhimento parcial do relatório de instrução), intimando-o a cumprir as exigências no prazo legal.

Caso haja discordância, poderá a notificada no prazo de 20 (vinte) dias, interpor recurso à autoridade que proferiu a decisão de primeira instância, a qual, se não reconsiderar a decisão, o encaminhará à autoridade superior. O recurso deverá ser entregue na unidade do Ministério da Agricultura e Pecuária, situada à .......................... ou poderá enviar o recurso por meio do peticionamento eletrônico do tipo intercorrente no processo: (PREENCHER).

O prazo é contado a partir do recebimento deste julgamento e contado em dias corridos.

O recurso deve ser entregue em documentação assinada por representante legitimado e devidamente acompanhado dos documentos comprobatórios, tais como procuração e contrato social, dentre outras formalidades legais.

A interposição tempestiva de recurso terá efeito suspensivo (art. 38 da Lei nº 14.515, de 29 de dezembro de 2022).

Em atendimento ao art. 64, parágrafo único, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, fica o interessado cientificado que o recurso eventualmente interposto tem efeito devolutivo e poderá agravar a sua situação.

Se houver multa: Art. 28, § 3º, da Lei nº 14.515, de 29 de dezembro de 2022 - O pagamento voluntário da multa no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data de sua aplicação, sem interposição de recurso, ensejará a redução de 20% (vinte por cento) de seu valor.

Não apresentando recurso, deve realizar o recolhimento da sanção de multa em até 30 (trinta) dias após o recebimento deste termo de julgamento, por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU).

O não recolhimento da multa determinará a remessa do processo à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional para inscrição em Dívida Ativa da União.

Se houver apreensão de produtos: Entrar em contato com o Serviço Oficial para agendamento da condenação dos produtos apreendidos.

Se houver suspensão de registro: Para a verificação oficial do cumprimento das exigências impostas pelo Termo de Suspensão Temporária, o autuado deverá entrar em contato com a fiscalização do MAPA responsável pela ação fiscal.

|  |  |
| --- | --- |
| Local e data: | , de de  |
|  |  |

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

|  |
| --- |
| **[Identificação]** |
| Autoridade julgadora em 1ª instância |

( ) O autuado recebeu uma via deste documento em -/ - / .

( ) Enviado pelos Correios com Aviso de Recebimento.

( ) Notificação por meio de assinatura de usuário externo no documento.

( ) Notificação por meio de intimação eletrônica no SEI.

( ) Notificação por outro meio eletrônico, cuja certificação da ciência é inequívoca (art. 39 da Lei nº 14.515/2022).